



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico n.º 2026.04.07.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE**, por intermédio do(a) **Fundo Municipal de Saúde**, torna(m) público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, que será regida pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município no endereço eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE**, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**, **https://pncp.gov.br** e **www.licitafariasbrito.com.br**.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **9 de abril de 2026, às 17 horas.**

3.2. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: **22 de abril de 2026, às 9 horas.**

3.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, 87, Bairro Centro, Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	10.301.0025.2.049.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.301.0025.2.049.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.050.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.301.0025.2.050.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.051.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.301.0025.2.051.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.052.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.301.0025.2.052.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0025.1.073.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.302.0025.1.073.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0025.2.054.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.302.0025.2.054.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0026.2.057.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.302.0026.2.057.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0026.2.058.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.302.0026.2.058.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0030.1.075.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Farias Brito/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, n.º 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da empresa associada (mencionada no item 6.1) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou pelo e-mail: **comercial@brconectado.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;



6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site **www.licitafariasbrito.com.br**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. o cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica **GM Tecnologia** (www.licitafariasbrito.com.br).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a MARCA dos itens propostos;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.licitafariasbrito.com.br.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado da contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do "**valor estimado da contratação**" será considerado o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).



7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Conta Corrente n.º 6214-6, Agência n.º 4552-7 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão Eletrônico n.º 2026.03.31.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial**.

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital**.

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**www.licitafariasbrito.com.br**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão n.º 2132/2021).



7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.



9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "**ABERTO E FECHADO**", nos termos do Art. 56, da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n.º 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.



9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim



sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto, quando for o caso, e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.1.1. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas decimais** em seus valores unitários e globais.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação utilizando empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;



- 11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022.
- 11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
- 11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- A.2) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- A.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- A.5) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



B.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

B.1.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

C) HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

C.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C.3) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

C.4) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

C.5) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

C.6) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

C.7) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

C.8) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

C.9) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

D) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

D.1) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

D.1.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

D.2) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

D.3) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

E) Declarações:

E.1) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

E.2) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

E.3) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema **GM Tecnologia**, no sítio eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME N.º 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema **GM Tecnologia**, no sítio eletrônico **www.licitafariasbrito.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fariasbrito.ce.gov.br**, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma **www.licitafariasbrito.com.br**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.



14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacao@fariasbrito.ce.gov.br**, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma **www.licitafariasbrito.com.br**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, por meio da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, por meio da plataforma **www.licitafariasbrito.com.br**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio da plataforma **www.licitafariasbrito.com.br**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei n.º 14.133, de 2021.



17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;



19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 7 de abril de 2026.

Verônica Maira Costa Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



ANEXO I

Termo de Referência

Pregão Eletrônico n.º 2026.04.07.1



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Farias Brito/CE, especialmente no Hospital Geral e nas Unidades Básicas de Saúde.

3.2. O objetivo é atender às demandas crescentes e garantir o suporte técnico e operacional necessário para a realização de atendimentos à população, abrangendo consultas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e atividades preventivas de saúde.

3.3. A presente demanda decorre do aumento contínuo na procura por atendimentos de saúde, bem como da necessidade de manutenção da qualidade, segurança e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população. Parte dos equipamentos atualmente em uso encontra-se desgastada, obsoleta ou insuficiente para atender adequadamente a demanda existente, o que compromete a eficiência do atendimento e a segurança dos pacientes e profissionais.

3.4. Ressalte-se que a ausência ou insuficiência desses equipamentos pode ocasionar a interrupção de serviços essenciais, filas de espera prolongadas e prejuízos diretos à assistência à saúde da população, o que contraria os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

3.5. O fornecimento de material médico-hospitalar e odontológico é indispensável para manter a qualidade dos serviços oferecidos, suprir lacunas identificadas e atender ao princípio constitucional da continuidade dos serviços públicos, conforme preconizado pelo Sistema único de Saúde (SUS).

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

4.1. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/bens conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - EQUIPAMENTOS					
1	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICRO CONTROLADA; TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD AZUL; 04 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES DE INTENSIDADE; 32 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; POTÊNCIA	Und	3	1.981,12	5.943,36



	DE ENTRADA: 50/60HZ. FES: INTENSIDADE: 0 A 250 MA; FREQUÊNCIA: 0.5 A 250 HZ; PULSO: 50 A 500 US; MODO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO; RAMPAS: RISE (1-9S), ON (1-60S), DECAY (1-9S), OFF (1-60S); TIMER: 01 A 60 MIN.				
2	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ PARA ESTÉTICA E FISIOTERAPIA: APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ PARA ESTÉTICA E FISIOTERAPIA; TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD; ULTRASSOM 1.0 MHZ E 3.0 MHZ; POTÊNCIA: 21 W; ERA: 7 CM ² ; MODO: CONTINUO E PULSADO; CICLO DE 1 1 TRABALHO: 20 E 50%; FREQUÊNCIA DE PULSO: 100 HZ, 48 HZ E 16 HZ; TIMER: 1 A 30 1 UND 54816 MIN; 24 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILIDADE DE GRAVAR NOVOS; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO: (20X5MM) 20AG-T: 2A/250V; POTÊNCIA DE ENTRADA: 200 VA - 50/60 HZ - 100 A 230 V. DIMENSÕES (CX LX A) 25.0 X 19.0 X 14.0 CM; PESO KG 1.9; DIMENSÕES EMBALADO (C X L X A) 36.0 X 26.5 X 18.0 CM; PESO EMBALADO KG 2.1.	Und	3	2.067,80	6.203,40
3	ASPIRADOR CIRÚRGICO 6L COM FRASCOS AUTOCLAVÁVEL MD600, Tensão 127/220V Bivolt automático, 60 Hz, Fusível 3A, Capacidade do frasco coletor 3,0 litros cada frasco. Dimensão do aparelho C: 450 x L: 485 x A: 1040 mm, Potência nominal total 200W ou aprox. 1/4 CV +/- 8%, Proteção térmica Sim. Tipo de proteção contra choque elétrico Aspirador de classe /Pedal classe II.	Und	2	5.107,00	10.214,00
4	Aspirador de Secreção. Aparelho eletromecânico que possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos. Itens Inclusos: 01 Unidade de aspiração 01 tubo de sucção 01 recipiente 01 Tampa do Recipiente 01 Conjunto com 3 filtros de ar 01 Extensão 01 Manual de Instruções Dimensão da Caixa (A x L x P): 20,5 cm x 30,3 cm x 13,7 cm	Und	3	823,33	2.469,99
5	AUTOCLAVE 12L, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. COM SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE ELES O DE TRAVA DA PORTA, ABRA A PORTA DA AUTOCLAVE E, USANDO O COPO DOSADOR, COLOCANDO A QUANTIDADE CORRETA DE ÁGUA DESTILADA DIRETAMENTE NA CÂMARA (COPO DOSADOR); COM TAMPAS E CÂMARA EM AÇO INOX; COM PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; COM DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; COM 3 BANDEJAS REMOVÍVEIS NO MÍNIMO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA; POTÊNCIA: 1.600 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V).	Und	5	3.701,66	18.508,30
6	AUTOCLAVE 21L, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS. COM SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE ELES O DE TRAVA DA PORTA, ABRA A PORTA DA AUTOCLAVE E, USANDO O COPO DOSADOR, COLOCANDO A QUANTIDADE CORRETA DE ÁGUA DESTILADA DIRETAMENTE NA CÂMARA (COPO DOSADOR); COM TAMPAS E CÂMARA EM AÇO INOX; COM PROGRAMA ÚNICO DE ESTERILIZAÇÃO; COM DESACELERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; COM 3 BANDEJAS REMOVÍVEIS NO MÍNIMO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM EFICIENTE COM PORTA ENTREABERTA; POTÊNCIA: 1.600 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254 V).	Und	5	7.033,33	35.166,65
7	Autoclave a vapor saturado; Capacidade mínima: 16 a 20 litros; Tensão: 220V ou bivolt; Pressão de operação: mínimo 1,2 kgf/cm ² (aproximadamente 1,2 bar); Temperatura de	Und	5	3.254,00	16.270,00



	esterilização: 121°C ± 2°C; Sistema de fechamento seguro com trava automática; Indicadores de funcionamento: pressão, temperatura e tempo de esterilização; Proteção contra sobrepensão; Dispositivo de alívio de pressão (válvula de segurança); Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Certificação de conformidade com normas de INMETRO, ANVISA e ABNT aplicáveis; Manual de operação em português, incluindo instruções de limpeza e manutenção Foco cirúrgico ou clínico para ginecologia; Fonte de luz: LED de alta intensidade, com vida útil mínima de 50.000 horas.				
8	Câmara de conservação vertical, capacidade 360 litros; com sistema de refrigeração por compressor; com sistema de baterias com até 72 horas de autonomia; Tensão de alimentação: 220 V ou bovolt; Sistema de controle de temperatura digital, ajustável, com faixa de operação de 0°C a 8°C (conservação); Estrutura externa em aço inox ou aço galvanizado, resistente à corrosão e impactos; Revestimento interno em aço inox, com fácil higienização; Porta de vidro com sistema anti-embaçamento; painel LCD com 4 sensores; Compressor hermético, de baixo consumo energético; Sistema de desligamento automático em caso de sobrecarga ou falha elétrica; superfícies internas e externas lisas, resistentes a produtos de limpeza hospitalares ou alimentares; Filtro de ar removível para facilitar manutenção; Prateleiras internas ajustáveis, em aço inox, com capacidade mínima de carga de 30 kg por prateleira; Base com rodízios giratórios com trava; Sistema para Homogeneização da Temperatura; Degelo Automático Seco; Memória com Registro das Temperaturas; Alarme de Porta Aberta; Alarme de Temperatura Fora do Programado; Alarme de Falta de Energia; Alarme de Bateria Baixa; Saída USB. Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Conformidade com normas da ABNT, INMETRO e regulamentações sanitárias aplicáveis; Materiais atóxicos e resistentes à limpeza constante.	Und	10	18.718,61	187.186,10
9	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - sensibilidade a partir de 10-12 semanas; transdutor de alta sensibilidade; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de LCD com indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display, bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt); dimensões aproximadas: 33mm x 117mm x 131 mm, performance FHR: faixa de medição: 50-240 bpm; resolução: 1bpm; precisão: ± 1 bpm; saída de energia: 20mw. Transdutor: frequência nominal: 2.0mhz; frequência de operação: 2.0mhz ± 10%; p-: <1mpa; lob: <20 mw/cm ² ; ispta: <100 mw/cm ² , intensidade de saída de ultrassom: isata <10 mw/cm ² ; área de radiação efetiva do transdutor: 154mm ² , garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Und	30	584,01	17.520,30
10	Eletrocardiógrafo digital de 12 canais e 12 derivações simultâneas CARDIOCARE 2000 - Laudo interpretativo, Impressão em papel termo-sensível milimetrado, papel comum A4, Velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg, operação em modo manual e modo automático, Aquisição das 12 derivações, Display com visor de cristal líquido digital, Proteção contra descarga de desfibriladores, Atualização do software pela internet gratuitamente.	Und	2	9.777,67	19.555,34
11	Fes - número de canais: 02 canais.	Und	2	1.364,06	2.728,12



12	Foco cirúrgico ou clínico para ginecologia; Fonte de luz: LED de alta intensidade, com vida útil mínima de 50.000 horas; Temperatura de cor: 4.000 K a 5.500 K, simulando luz natural; Ajuste de intensidade luminosa; Posição ajustável: braço articulado com movimentos horizontais e verticais, permitindo centralização do feixe de luz; Corpo: alumínio ou aço inoxidável, resistente à corrosão; Montagem em teto ou parede; Braço articulado com sistema de travamento seguro; Movimentação suave, permitindo posicionamento preciso; Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior; Proteção contra superaquecimento; Material resistente a produtos de limpeza hospitalar; Conformidade com normas de segurança elétrica da ABNT; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	22	1.043,33	22.953,26
13	Foco Clínico Hospitalar com Lâmpada de Led e Rodízio. Altura regulável de 100 a 150cm. O foco refletor ambulatorial iluminação led haste flexível. Com regulagem para direcionamento correto do foco da lâmpada, os parafusos de ajuste são de fácil fixação e permitem um giro de 180 graus da cúpula, permitindo que seja usado de qualquer lado e altura. Especificações: Bivolt - (110v ou 220v) - pode ser utilizado com lâmpadas led de 110v ou 220v. Altura Regulável: 100cm - 150cm (aproximadamente). Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Giro de 180° da cúpula; Regulagem de altura.	Und	4	596,67	2.386,68
14	INALADOR NEBULIZADOR 4 SAÍDAS MD-400BP. Inalador nebulizador 4 saídas MD-400BP. Funciona com dois motores elétricos de alto rendimento;- Possui pistão oscilante, proporcionando uma inalação contínua suave; -Design arrojado; - Prático e resistente; -Alça para Transporte; -Proteção térmico; - Copo modelo turbo; -Bivolt automático; -Válvulas de ar com 4 saídas, podem ser utilizadas as 4 simultaneamente; -Medidas (A X L X P): 30cm X 26cm X 34cm; -Peso: 5,9kg características técnicas: -Tensão: 127 / 220V~Bivolt automático Plugue 3 pinos; -Frequência: 60 Hz; -Fusível: 5 A - Ação rápida - 2 cm; -Proteção térmica: <150°C; -Compressor: Pistão oscilante (isento de óleo); -Potência nominal total: 150W ou 1/5CV; -Pressão máxima: >30 PSI.	Und	10	1.863,87	18.638,70
15	LASER PARA FISIOTERAPIA- TIPO DE LASER COM 1 CANETA: INFRAVERMELHO, COM CANETA EMISSORA DE LASER NO COMPRIMENTO DE ONDA 905 NM (VERMELHO), IDENTIFICAÇÃO DA CANETA LASER AUTOMÁTICA. MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO, TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE). TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS), TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16 HZ, 48 HZ E NOGIER (+-10%), PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E MEMÓRIA PARA GRAVAR OUTROS PROTOCOLOS	Und	3	4.789,00	14.367,00
16	MINI INCUBADORA BIVOLT - 2I:COMPATÍVEL COM INDICADORES BIOLÓGICOS DE LEITURA VISUAL E RÁPIDA.CONTROLE DE TEMPERATURA IDEAL PARA INCUBAÇÃO DE ESPOROS (GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS).BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V) - VERSÁTIL PARA DIFERENTES LOCAIS DE USO.CAPACIDADE MÉDIA DE 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE.LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO.EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA LIBERAÇÃO SEGURA DE MATERIAIS ESTERILIZADOS.INDICADO PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS ENTE 55°C A 60°C.SISTEMA EXCLUSIVO DE QUEBRA DE AMPOLAS.POSSUI TAMPAS PROTETORA.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:FREQUÊNCIA:	Und	2	386,73	773,46



	50/60HZ.POTÊNCIA: 10WATTS.CARENAGEM: PLÁSTICO ABS.DIÂMETRO DO BLOCO: 1,5 POLEGADA.BLOCO DE AQUECIMENTO: ALUMÍNIO.DIMENSÕES (MM): 90A X 90L X 90C.PESO: 0,400 KG.				
17	MONITOR MULTIPARÂMETRO 17". Com 6 curvas de ECG simultâneas; visualização de multicanais; visualização com número grande na tela; bateria de alta duração. Portátil - com alça incorporada ao monitor; interface oxícardiorespirograma; uso adulto, pediátrico e neonatal.	Und	6	18.623,02	111.738,12
18	Nebulizador Portátil: Nebulizador compressor; bivolt 127/220v; acessórios inclusos: filtros, máscara adulto, máscara infantil, mangueira, pipeta nebulizadora	Und	10	255,00	2.550,00
19	NEGATOSCOPIO. Negatoscópio De 01 Corpo, Modelo Simples-Destinados A Simples Visualização Ou Para Fins De Diagnóstico De Imagens Analógicas Ou Digitais; Construído Em Chapa De Aço; Pintado Eletrostaticamente Nas Cores Cinza, Branco, Bege Ou Preto; Parte Frontal Em Acrílico Translúcido Branco Leitoso; Iluminação Através De Duas Lâmpadas Fluorescentes De 15W 6500K Por Corpo; Acionamento Por Reatores Eletrônicos De Alto Fator De Potência; Luminância Aproximada De 2000 Nits; Acendimento Através De Interruptor; Disponível Em 220V; Dimensões Externas: 380X100X485Mm; Dimensões Área De Leitura: 360X410Mm; Grupo:Padrão;Altura:485; Largura:100 mm; Comprimento:380 mm	Und	5	533,33	2.666,65
20	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO - tela com LCD colorido de alta resolução, indicação da spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, com baterias e sensor. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da spo2 e frequência cardíaca. Informações: memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências Indicador luminoso de alerta, software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional), Alimentação bivolt automático, bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal, Dados técnicos: spo2 : Intervalo: 0-100%, Precisão : ± 2% em 70-100%, Resolução: 1%, Pulsação : 30-250bpm, Precisão: ± 2bpm, Resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de spo2 reutilizável adulto, 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01capa de proteção com suporte, 01fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC), 01 manual de operação.	Und	30	1.769,11	53.073,30
21	Placa neutra Simples para Bisturi Emai BP-100 Digital e BP-150S.. Tamanho da placa: 150 x 100 mm.	Und	2	430,14	860,28
22	SELADORA - INDICADA PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (FILME PLÁSTICO/PAPEL); BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V); COM SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; COM SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE; POTÊNCIA: 80 W; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO) DE NO MÍNIMO : 30 CM E ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM.	Und	5	449,17	2.245,85
23	Seladora para esterilização de materiais hospitalares; Equipamento destinado à selagem de embalagens plásticas e/ou papel grau cirúrgico para acondicionamento de materiais médico-hospitalares a serem submetidos à esterilização; Gabinete em aço	Und	5	1.091,67	5.458,35



	inoxidável, resistente à corrosão, de fácil higienização e manutenção; Painel de controle de fácil acesso e operação; Sistema de selagem térmica; 220V ou bivolt; Base de apoio para os invólucros; Manual de instruções em português; Atender às normas da ANVISA e ABNT aplicáveis; Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento				
24	Sonar gestacional, Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Conformidade com normas da ANVISA, INMETRO e normas internacionais aplicáveis a equipamentos médicos	Und	30	342,18	10.265,40
					569.742,61
LOTE 02 - EQUIPAMENTOS					
1	ASPIRADOR PORTÁTIL 1,3L, BRANCA COM CÂNULAS ODONTO, PEDAL E TUBO DE SILICONE 5005BRS-NSR.	Und	4	609,83	2.439,32
2	CADEIRA ODONTOLÓGICA. 220V. 01 seringa tríplice. 01 terminal com spray para baixa rotação. 01 terminal para alta rotação. Ralo separador de detritos.	Und	8	18.135,25	145.082,00
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO. 40 LITROS. COM REDUÇÃO DE RUÍDO. Com Motor de 2 cv (1,5 kW) com velocidade de 1740 rpm, ou superior a isso. Alimentação 220V.	Und	5	3.948,00	19.740,00
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO. 45 LITROS. COM REDUÇÃO DE RUÍDO. Com Motor de 2 cv (1,5 kW) com velocidade de 1740 rpm, ou superior a isso. Alimentação 220V.	Und	5	4.448,25	22.241,25
5	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO. 60 LITROS. COM REDUÇÃO DE RUÍDO. Com Motor de 2 cv (1,5 kW) com velocidade de 1740 rpm, ou superior a isso. Alimentação 220V.	Und	5	5.484,02	27.420,10
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Compressor com capacidade de 3 consultórios com bomba de vácuo e 2 consultórios sem bomba de vácuo; com reservatório de capacidade de 45 litros; 100% em aço inox, compacto, silencioso, isento de óleo, vapores e odores. com motor com 2HP e 2 cabeçotes. com filtro na entrada de ar que impede a aspiração de poeira pelo motor. com dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para pressão de saída de ar. e dreno de alta eficiência para eliminar a condensação da unidade do ar no interior do reservatório	Und	6	4.474,92	26.849,52
7	DESTILADOR DE ÁGUA 220V, NÃO NECESSITA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. TENSÃO ELÉTRICA: 220V; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS.	Und	12	1.428,71	17.144,52
8	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, BASE/PEÇA DE MÃO COM FIO, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED.	Und	8	1.247,23	9.977,84
9	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, MOTOR DE BANCADA, AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, ALMAGAMADOR.	Und	3	1.766,67	5.300,01
10	Lavatório Escovódromo Odontológico Portátil com 02 Pias e espelhos e suportes para reservatórios de água e com reservatórios.	Und	5	4.330,00	21.650,00
11	Lavatório Escovódromo Odontológico Portátil com 04 Pias e espelhos e suportes para reservatórios de água e com reservatórios.	Und	3	4.216,33	12.648,99
12	Localizador Apical. Com indicação precisa da junção cementodentária; Com operação de forma automática, não são necessários ajustes manuais; Com tela frontal LCD brilhante e colorida; Com corpo injetado em ABS; Com indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária. Com indicador sonoro	Und	2	2.325,78	4.651,56



	com intensidade ajustável; Com indicador de nível de bateria no painel; Energizado por uma bateria recarregável; Frequência: 50/60 Hz; Bateria: 3,7V 750 mA; Tela LCD: 4,5.				
13	Localizador Apical. Embalagem contendo 1 Localizador, 1 cabo de medição, 4 suportes de lima, 4 cliques labiais, 1 testador, 1 bateria, 1 fonte de energia e 2 posicionadores do stop de silicone. Dimensões (C x L x A): 10,0 x 9,0 x 14,0 cm. Alimentação: 220V. Frequência: 50/60 Hz. Bateria: 3,7V 750 mA. Tela LCD: 4,5" e colorida. Equipamento energizado por bateria removível e recarregável, com indicador de nível de bateria no painel; indicador sonoro com intensidade ajustável; indicador quando a lima é colocada no canal da raiz dentária.	Und	1	2.797,56	2.797,56
14	Motor Endodôntico. Bivolt automático 100 – 240 V. Acompanha 1 Fonte de Energia + 1 Cabo de Conexão USB + 2 Adaptador Led + 2 Luvas de Silicone Autoclaváveis + 1 Adaptador de Lubrificação. Funções Apical Reverso/Stop, Auto Início, Apical Slow Down. Com Ampla faixa de rotação: 100-1000RPM; Wireless (sem fio) na preparação do canal radicular; Visor OLED de alta resolução. Com Iluminação: LED; Sistema: Push Button; Transmissão: 1:1; Removível e autoclavável até 135°C; Cabeça: Dimensões reduzidas para melhor visualização do campo de trabalho; Rotação: 360° para posicionamento adequado do contra ângulo; Acionamento do motor na peça de mão; Bateria da peça de mão de alta capacidade; Com Reversão automática de sentido de giro por torque e por *aproximação do ápice apical; Com Possibilidade de ajuste manual no sentido de rotação, horário/anti-horário. Frequência: 50/60 Hz. Corpo da peça de mão e base de apoio injetados em ABS de alto impacto. Indicador sonoro quando a lima é colocada no canal da raiz dentária; Base com indicadores de carregamento da bateria; Peça de mão com indicador de bateria; Peça de mão em funcionamento com baixo nível de ruído e vibração, proporcionando maior conforto ao paciente e operador.	Und	1	5.748,00	5.748,00
15	Negatoscópio Endodôntico -Unidade. Bivolt. Sistema de iluminação por LED. Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado). Material: Acrílico. Área visível: 97 X 78 mm (C x A). Alimentação: 220 VAC (bivolt automático). Iluminância: De até 9000lux, sem área de sombra. Frequência: 50/60 Hz Consumo: 12 W.	Und	1	290,05	290,05
16	RAIO-X DIGITAL PORTÁTIL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. SEM FIO. RAIO-X PORTÁTIL ODONTOLÓGICO DE ALTA FREQUÊNCIA; COM PAINEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COM PROTEÇÃO DE VIDRO EXTERNA PARA PROTEGER O OPERADOR E O PACIENTE DA DISPERSÃO DE RADIAÇÃO. TECNOLOGIA DE EMISSÃO COM POTÊNCIA CONSTANTE (REDUÇÃO DA DOSAGEM DE RADIAÇÃO COMPARADA AOS RAIOS-X CONVENCIONAIS). FILME OU SENSOR DIGITAL. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: CONTROLADO PELO CLIENTE. ACOMPANHA: CARREGADOR E CABO. COM TEMPO DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, EM MÉDIA, É DE 1 ANO E MEIO A 2 ANOS SE FOR USADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL. VOLTAGEM: BIVOLT (110V / 220V).	Und	1	18.237,65	18.237,65
17	Ultrassom Portátil. Embalagem com 1 unidade + Pontas (T1, T2, T3 e T4). Bivolt Odontológico – 127V / 220V. Frequência: 32.000 Hz (piezoelétrico com pastilhas cerâmicas). Potência : 60 VA. Com painel digital: Digital, sensível ao toque, com ajuste preciso de potência e irrigação. Reservatório: Removível, com capacidade de 500 ml. Caneta Com luz de LED, capa de silicone autoclavável; Pedal: Único, de fácil acionamento; Irrigação: Bomba peristáltica com regulagem precisa e segura. Possibilita cimentação de	Und	6	2.184,58	13.107,48



	onlays/inlays e condensação de amálgama. Ultrassom com LED Odontológico com caneta iluminada para maior precisão; Ultrassom Bivolt Odontológico com pedal único e painel sensível; Irrigação inteligente com bomba peristáltica e reservatório removível; Ajuste linear de potência entre 0% e 100%, com modos específicos; Ponteiras autoclaváveis e componentes projetados para facilitar a esterilização.					
						355.325,85
LOTE 03 - EQUIPAMENTOS						
1	APOIO/SUPORTE BRAÇADEIRA PARA COLETA DE EXAMES, altura ajustável de 74 cm a 110 cm. Estrutura em aço carbono e pintura eletrostática, Haste cromada, Pés niveladores, Apoio de mão com capa removível. Ficha técnica: Produto: apoio de braço com altura regulável, Composição: aço com pintura eletrostática branca. Altura mínima de 74 cm. Altura máxima de 110 cm Medidas do apoio de braço: 19 cm x 13 cm Garantia fornecida pelo fabricante.	Und	20	300,80		6.016,00
2	BANCO MOCHO HOSPITALAR EM AÇO INOX, GIRATÓRIO, COM RODINHAS, COM ALTURA AJUSTÁVEL, ALTURA MÍNIMA 50CM, ALTURA MÁXIMA 70CM, SEM ENCOSTO.	Und	20	575,67		11.513,40
3	Beliche Solteiro. Característica do produto:- Fabricado em Ferro, - Escada em Ferro; Estrado em Ferro, Pés em Ferro, Acabamento, Grade de Proteção. Medidas: Altura 150 cm, Largura 95 cm, Profundidade 198 cm, Tamanho Solteiro. Para Colchão 188 x 88 cm (COLCHÃO NÃO INCLUSO).	Und	6	1.255,70		7.534,20
4	Biombo hospitalar fabricado em aço carbono ¾ com acabamento em pintura epóxi com 03 faces em algodão cru amarrado com cordões na estrutura, Dotados de 4 rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura aberto: 1,80 m, Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m, Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50, Peso: 10 Kg.	Und	10	554,28		5.542,80
5	CADEIRA DE RODAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À CORROSÃO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM "X" QUE PERMITA DOBRAGEM E ARMAZENAMENTO COM FACILIDADE. DEVERÁ POSSUIR APOIOS DE BRAÇO FIXOS E APOIOS DE PÉS BILATERAIS DO TIPO ARTICULÁVEL, POSSIBILITANDO AJUSTES CONFORME NECESSIDADE DO USUÁRIO. DEVERÁ CONTAR COM FREIOS BILATERAIS DE FÁCIL ACIONAMENTO E SISTEMA DE RODAS DIANTEIRAS COM DIÂMETRO DE 6 (SEIS) POLEGADAS E RODAS TRASEIRAS COM DIÂMETRO DE 24 (VINTE E QUATRO) POLEGADAS, AMBAS EQUIPADAS COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS QUE GARANTAM DESLOCAMENTO SUAVE E SEGURO. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL TÊXTIL DO TIPO NYLON OU EQUIVALENTE, COM RESISTÊNCIA E CONFORTO ADEQUADOS PARA USO PROLONGADO. A CADEIRA DEVERÁ SUPORTAR, NO MÍNIMO, USUÁRIOS COM PESO DE 90 KG, E SER ENTREGUE COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO E POSSIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA NO ESTADO DO CEARÁ.	Und	20	1.347,70		26.954,00
6	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA PARA BANHO "ADULTO", TIPO PADRÃO OBESO, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06, GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06, COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON, CAPACIDADE DE ATÉ 150KG, DENTRO DAS NORMAS DO INMETRO E ANVISA.	Und	3	358,51		1.075,53



7	CADEIRA PARA BANHO/HIGIENIZAÇÃO. Cadeira de Banho Dobrável em Aço para 100 kg modelo D40 3X1 MULTIUSO Construída em aço carbono e pintura epóxi. Especificações: - Alta resistência a umidade (pintura epóxi); - Leve e prática; - Desmontável e dobrável; - Suporte para comadre; - Resistente; - Encosto em couro flexível; - Apoio de braços ergonômico em plástico; - Apoio de pés removível; - 04 rodízios giratórios de 4"; - Rodas dianteiras com freio; - Sistema de engate rápido pino click; - Armazenamento otimizado, ideal para uso em pequenos espaços; - Ocupa apenas 25% do espaço comparado às demais cadeiras de banho similares. LARGURA INTERNA 44 CM / LARGURA TOTAL 53 CM PESO MÁXIMO ATÉ 100 KG ROBUSTEZ - Estrutura em aço carbono e assento em plástico. GIRO DE 360° 3 EM 1 - Dobrável, desmontável e suporte para comadre. Composição: Estrutura desenvolvida em aço carbono com pintura epóxi resistente à ferrugem e assento em plástico.	Und	10	739,58	7.395,80
8	Cadeira para coleta de sangue fabricada em aço carbono $\frac{3}{4}$ com acabamento em pintura epóxi. Contendo duas braçadeiras estofadas com regulagem de altura por meio de roseta. Assento e Encosto estofados em espumas D28, revestidos em couro. Pés com ponteiros plásticos; Capacidade: 150 kilos, Dimensões: 63 cm x 52 cm x 98 cm (C x L x A); Peso: 9 kg.	Und	3	650,68	1.952,04
9	CAMA BERÇO HOSPITALAR COM GRADES MÓVEIS E COLCHÃO. ESPECIFICAÇÕES: Estrutura em aço tubular redondo; Estrutura do leito em tubo de aço carbono retangular; Leito em tiras de chapa de aço de 1,5mm de espessura; Grades laterais em tubo de aço carbono, com guias de abaixar; Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. - Pés com ponteiros niveladoras, ou rodízios opcionais. Dimensão aproximada: 1300 x 650 x 680 mm. Capacidade: Até 80 Kg.	Und	4	1.778,33	7.113,32
10	Carinho de curativo hospitalar; Estrutura em aço inox ou aço carbono com pintura epóxi, resistente à corrosão e fácil de higienizar; Prateleiras e gavetas reforçadas para suportar peso de até 20 kg por prateleira; Bordas arredondadas para segurança e prevenção de acidentes; Superfícies lisas, resistentes a produtos de limpeza hospitalar; Sem rebarbas, cantos vivos ou elementos soltos; Estrutura estável, evitando tombamento mesmo com peso distribuído; Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Conformidade com normas da ABNT NBR 13962 e normas de móveis hospitalares; Materiais atóxicos e resistentes à desinfecção constante.	Und	14	1.128,00	15.792,00
11	Carro Aço Inox aberto para transporte de refeições com 3 Prateleiras com bandejas de bordas 4cm, C/ Rodas e sistema de trava. Tamanho: Comprimento 850 mm (85 cm). Largura 450 mm (45 cm). Altura 900 mm (90 cm).	Und	1	1.792,92	1.792,92
12	CARRO DE MEDICAMENTO BEIRA LEITO. Estrutura em chapa de aço pintada. Puxador na lateral do gabinete. Pára-choque termoplástico nos 4 cantos. Tampo pintado ou inox ou termoplástico. Seis gavetas com corredeiras telescópicas. Todas as gavetas com divisão para medicamentos. Tampo lateral para apoio retrátil de embutir. Suporte com altura regulável. Suporte material perfuro cortante. Trava única para todas as gavetas por sistema de lacre. Trava única para todas as gavetas por chave. Rodízio com dupla banda de rodagem, sendo dois com freios em diagonal. Haste de soro regulável. Lixeira plástica. Puxador em tubos redondos. Suporte para lixeira. Filtro de linha de 3 a 5 saídas.	Und	2	3.105,00	6.210,00
13	CARRO MACA COM GRADES REMOVÍVEIS, LEITO FIXO	Und	3	1.909,00	5.727,00



	ESTOFADO. Confeccionado em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm, rodízios, sendo 2 com freios em diagonal. Leito em madeira com espuma densidade 23, revestido em courvin fixo ao cavalete. Cabeceira regulável. Com grades laterais. Estrutura em pintura eletrostática pó após tratamento antiferruginoso. Capacidade: 150kg. Dimensões: 1.80m x 0,50m x 0,76m (CxLxA).				
14	Maca em aço carbono; capacidade mínima para 180kg; com colchão de espuma, revestido em material inoxidável, atóxico; deve atender as normais da ABNT, garantia mínima de 12 meses	Und	20	2.504,78	50.095,60
15	Maca ginecológica, Estrutura em aço carbono tubular ou aço inox, com pintura epóxi ou cromada, resistente à corrosão; Capacidade de peso: mínimo 150 kg a 200 kg; Base estável com apoio firme no chão, evitando tombamento; Estrutura reforçada, resistente a uso constante em unidades de saúde; Encosto ajustável em inclinação, com movimentação suave; Assento acolchoado com espuma de alta densidade revestida em PVC ou material sintético atóxico, resistente à limpeza e desinfecção; Sistema de regulagem hidráulica, elétrica ou manual para ajuste de altura; Encosto reclinável, mínimo 0° a 90°; Material resistente a produtos de limpeza hospitalares; Superfícies lisas e fáceis de higienizar; Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Conformidade com normas da ANVISA, ABNT NBR 13962 (móveis hospitalares) e normas de segurança aplicáveis; Materiais atóxicos, resistentes à desinfecção constante.	Und	11	3.100,00	34.100,00
16	MESA DE MAYO EM INOX, Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. Cubagem: 0,2117m³, Peso: 3kg.	Und	10	598,58	5.985,80
17	Mesa Instrumental Cirúrgica Desmontável. Características Dimensão: 120 x 50 x 90 cm (C x L x A). Qualidade: Aço Inox. Tampo Superior: Com vincos em chapa 0,80 mm. Pés: Tubo 30x30 mm e sapata nylon.	Und	2	1.502,00	3.004,00
18	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA CICLOERGÔMETRO PEDALINHO BIKE IDEAL PARA A MELHORIA DA CONDIÇÃO FÍSICA, POIS FORTALECE E ESTIMULA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS SENTADO NO SOFÁ OU CADEIRA, MELHORA A CONDIÇÃO FÍSICA, ESTIMULA A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DE LESÕES MUSCULARES, PREVINE O SURGIMENTO DE VARIZES, CÂIMBRAS, PODE SER UTILIZADO TAMBÉM PARA EXERCITAR PERNAS E BRAÇOS, AUXILIA NA REABILITAÇÃO. A MINI BICICLETA É INDICADA POR VÁRIOS FISIOTERAPEUTAS. ESSA MINI BIKE MEDE: 32CM DE ALTURA 20CM DE LARGURA 40CM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA A MINI BIKE: PARAFUSOS, PROTEÇÕES NOS PEDAIS PARA EVITAR QUE OS PÉS ESCAPEM DURANTE O EXERCÍCIO E MANUAL.	Und	5	256,36	1.281,80
19	MOCHO. CADEIRA ERGOMÉTRICA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA NO ENCOSTO; POSSIBILITA A REGULAGEM DE 20 CM. MOVIMENTO DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; ALAVANCA DE AJUSTE DA ALTURA DO ASSENTO; ASSENTO COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. PESO SUPOSTADO: 150 KG; ENCOSTO COM ASSENTO ACOLCHOADO; PISTÃO A GÁS: PARA REGULAGEM DE ALTURA.	Und	15	507,73	7.615,95
20	POLTRONA HOSPITALAR FIXA, RECLINÁVEL, DESTINADA AO DESCANSO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, COM ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUI	Und	45	1.421,61	63.972,45



	SISTEMA DE RECLINAÇÃO MANUAL, BRAÇOS FIXOS ESTOFADOS E APOIO PARA DESCANSO DE PÉS INTEGRADO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D28), REVESTIDOS EM COURVIN HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. BASE FIXA COM PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 100 A 120 CM, LARGURA: 65 A 80 CM, PROFUNDIDADE FECHADA: 70 A 90 CM, PROFUNDIDADE RECLINADA: 140 A 170 CM.				
270.674,61					
LOTE 04 - EQUIPAMENTOS					
1	Bacia redonda, 35 cm (4.700ml), em aço inoxidável.	Und	10	173,83	1.738,30
2	CHAVE DE BOCA (FIXA) ROBUST-12B-29-26	Und	2	20,60	41,20
3	COMADRE HOSPITALAR INOX 2,5 LITROS, Coletor Urinário feminino, DIMENSÕES: Peso (Gramas) 850, Altura (cm) 8, Largura (cm) 26, Comprimento (cm) 42.	Und	10	259,30	2.593,00
4	CUBA REDONDA P/ ASSEPSIA 09X4,5 CM C/ CAPACIDADE P/ 240 ML.	Und	40	36,00	1.440,00
5	CUBA RIM INOX 26X12CM ASSEPSIA.	Und	30	103,62	3.108,60
6	CUBA RIM PARA ASSEPSIA - INOXIDÁVEL - 750 ML.	Und	10	113,62	1.136,20
7	CUBA-REDONDA-10-X-05-EM-INOX.	Und	20	42,00	840,00
8	Eletrodo Alça de Tungstênio quadrada. Corpo de inox cirúrgico de 1,6mm. Revestido com termo retrátil azul. Alça em tubo capilar de 1,5mm X 0,5mm. Revestido com proteção de epóxi. Arame de tungstênio 0,2mm a 0,3mm de diâmetro Largura da alça de 10 mm e altura de 10 mm. Comprimento de total de 120 mm.	Und	5	101,00	505,00
9	Eletrodo De Pinça Cardioclip Original Teb E Compatível Com Outras Marcas De Ecg. Eletrodo em forma de pinça com sensor metálico em prata/cloreto de prata e conexão universal utilizado em membros para exames de cardiologia. Compatível com todas as marcas (Micromed, Ecafix, Bionet, GE, Dixtal, etc.). Pacote com 4 peças (verde, amarelo, preto e vermelho).	Pct	5	127,48	637,40
10	Eletrodo tipo alça redonda. Corpo de inox cirúrgico de 1,6mm. Revestido com termo retrátil azul. Alça em tubo capilar de cobre de 1,5mm X 0,5mm. Revestido com proteção de epóxi. Arame de tungstênio 0,2mm a 0,3mm de diâmetro. Diâmetro da alça de 20 mm x 10 mm. Comprimento de total de 120 mm.	Und	5	120,38	601,90
11	Eletrodo tipo alça retangular. Corpo de inox cirúrgico 1,8mm. Revestido com termo retrátil azul. Alça em tubo capilar de cobre de 1,5mm X 0,5mm. Revestido com proteção de epóxi. Arame de tungstênio 0,2mm a 0,3mm de diâmetro. Largura da alça de 15 mm e altura de 10 mm. Comprimento de total de 120 mm.	Und	5	89,39	446,95
12	Eletrodo tipo alça. Corpo de inox cirúrgico 1,8 mm. Revestido com termo retrátil azul. Alça em tubo capilar de latão de 1,5mm x 0,5mm. Revestido com proteção de epóxi. Arame de tungstênio 0,2 a 0,3mm de diâmetro. Largura da alça de 4 mm e altura de 10 mm. Comprimento de total de 120 mm.	Und	5	92,56	462,80
13	Eletrodo tipo alça. Corpo de inox cirúrgico 1,8mm. Revestido com termo retrátil azul. Alça em tubo capilar de cobre de 1,5mm X 0,5mm. Revestido com proteção de epóxi. Arame de tungstênio 0,2mm a 0,3mm de diâmetro. Largura da alça de 10 mm e altura de 4 mm. Comprimento de total de 120 mm.	Und	5	90,37	451,85
14	Eletrodo tipo alça. Corpo de inox cirúrgico 1,8mm. Revestido com termo retrátil azul. Alça em tubo capilar de cobre de 1,5mm X 0,5mm. Revestido com proteção de epóxi. Arame de tungstênio 0,2mm a 0,3mm de diâmetro. Largura da alça de 20 mm e altura de 4 mm. Comprimento de total de 120 mm.	Und	5	90,37	451,85
15	Eletrodo tipo alça. Corpo de inox cirúrgico 1,8mm. Revestido com termo retrátil azul. Alça em tubo capilar de cobre de 1,5mm X	Und	5	90,37	451,85



	0,5mm. Revestido com proteção de epóxi. Arame de tungstênio 0,2mm a 0,3mm de diâmetro. Largura da alça de 25 mm e altura de 15 mm. Comprimento de total de 120 mm.				
16	Eletrodo tipo alça. Corpo de inox cirúrgico 1,8mm. Revestido com termo retrátil azul. Alça em tubo capilar de cobre de 1,5mm X 0,5mm. Revestido com proteção de epóxi. Arame de tungstênio 0,2mm a 0,3mm de diâmetro. Largura da alça de 30 mm e altura de 15 mm. Comprimento de total de 120 mm.	Und	5	90,37	451,85
17	Eletrodo tipo alça. Tubo capilar de inox cirúrgico de 1,6mm. Revestido com termo retrátil azul. Arame aço inox 0,3mm de diâmetro. Diâmetro da alça de 12mm. Comprimento de total de 50 mm.	Und	5	97,56	487,80
18	Eletrodo tipo alça. Tubo capilar de inox cirúrgico de 1,6mm. Revestido com termo retrátil azul. Arame aço inox 0,3mm de diâmetro. Diâmetro da alça de 7 mm. Comprimento de total de 50 mm.	Und	5	112,28	561,40
19	Eletrodo tipo alça. Tubo capilar de inox cirúrgico de 1,6mm. Revestido com termo retrátil azul. Arame aço inox 0,4mm de diâmetro. Diâmetro da alça de 15 mm. Comprimento de total de 120 mm.	Und	5	112,28	561,40
20	Eletrodo tipo alça. Tubo capilar de inox cirúrgico de 1,6mm. Revestido com termo retrátil azul. Arame de aço inox 0,3mm de diâmetro. Diâmetro da alça de 7 mm. Comprimento de total de 70 mm.	Und	5	112,61	563,05
21	Eletrodo tipo alça. Tubo capilar de inox cirúrgico de 2,38mm. Revestido com termo retrátil azul. Alça quadrada arame de tungstênio 0,2mm a 0,3mm de diâmetro. Largura da alça de 10 mm e altura de 10 mm. Comprimento de total de 120 mm.	Und	5	61,92	309,60
22	Eletrodo tipo alça. Tubo capilar de inox cirúrgico de 2,38mm. Revestido com termo retrátil azul. Arame aço inox 0,4mm de diâmetro. Diâmetro da alça de 15 mm. Comprimento de total de 120 mm.	Und	5	61,92	309,60
23	Eletrodo tipo alça. Tubo capilar de inox cirúrgico de 2,38mm. Revestido com termo retrátil azul. Arame aço inox de 0,4mm de diâmetro. Diâmetro da alça de 8 mm. Comprimento de total de 120 mm.	Und	5	61,92	309,60
24	Eletrodo tipo alça. Tubo capilar de inox cirúrgico de 2,38mm. Revestido com termo retrátil azul. Arame de aço inox 0,4mm de diâmetro. Diâmetro da alça de 6,5mm. Comprimento total de 45 mm	Und	5	61,92	309,60
25	Eletrodo tipo faca ângulo de 45°. Corpo de inox cirúrgico de 2,38mm. Revestido com termo retrátil azul. Comprimento de total de 150 mm.	Und	5	61,74	308,70
26	Eletrodo tipo faca longa. Corpo de inox cirúrgico de 2,38mm. Revestido com termo retrátil azul. Comprimento de total de 75 mm.	Und	5	52,20	261,00
27	Eletrodo tipo faca reta longa. Corpo de inox cirúrgico de 2,38mm. Revestido com termo retrátil azul. Comprimento de total de 75 mm.	Und	5	65,39	326,95
28	Eletrodo tipo faca reta. Corpo de inox cirúrgico de 2,38mm. Revestido com termo retrátil azul. Comprimento de total de 150 mm.	Und	5	117,61	588,05
29	Eletrodos precordiais;. Pera de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável; Metal antioxidante; Ajustável; Latex Free; Tam. pequena, uso adulto. Com 06 unidades.	Und	5	339,53	1.697,65
30	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO AUTOCLAVÁVEL.	Und	5	67,26	336,30
31	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL.	Und	2	52,95	105,90
32	Kit Laringoscópio Convencional - MD - Lâmina Curva Completo Kit Laringoscópio Completo contém 01 Cabo Convencional e 6	Kit	5	1.032,00	5.160,00



	lâminas tamanhos 0, 1, 2, 3, 4, 5. Produzido com aço inoxidável. Especificações técnicas: Cabo Convencional Médio - Fabricado em aço inoxidável à prova de ferrugem; - Acabamento acetinado para redução do brilho; - Esterilizável e autoclavável; - Cabos em metal à prova de ferrugem; - Cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança; - Alimentação por pilhas tipo C (não inclusas); Entrada para lâmina com iluminação • Lâmpada Vacuum; • Lâmpada Halógena 2.5V; • Lâmpada Halógena 3.5V • Lâmpada de LED. Lâmina Laringoscópio Convencional Macintosh Curva - Tamanhos de 0, 1, 2, 3, 4, 5 - Lâmina de Laringoscópio convencional; Autoclaváveis até 134°C - Acompanha lâmpada. Garantia de Fábrica: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
33	KIT SLING: kit para sling transobturatório para o tratamento da incontinência urinária feminina contendo 02 agulhas, tela cirúrgica de polipropileno porosa monofilamentada com conectores para as agulhas e faixa com protetor. L 30X1,2CM. Esterilizado em óxido etileno e embalagem que garanta a integridade do produto, produto deve possuir registro na anvisa/ms	Kit	20	1.099,67	21.993,40
34	PAPAGAIO AÇO INOXIDÁVEL HOSPITALAR 1000ML - Papagaio em aço inoxidável capacidade de 1000 ml.	Und	10	134,21	1.342,10
35	PINÇA ANATOMICA 16cm.	Und	60	24,07	1.444,20
36	Pinça Bipolar Reta Curva. Com ponta reta. Conector de inox Ø 1,6mm.	Und	5	763,06	3.815,30
37	Pinça Bipolar Reta. Com ponta reta. Conector de inox Ø 1,6mm.	Und	5	667,96	3.339,80
38	PINÇA DENTE DE RATO 16CM.	Und	60	22,90	1.374,00
39	SUPORTE DE SORO. Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25x25x1.20 mm, tubo de aço carbono 7/8x1.20 mm, tubo de aço carbono 5/8x1.20 mm, e mecânico maciço de ¼. Acabamento com pintura eletrostática - prensa tubo para regulagem de altura e ponteiros de acabamento. Altura Máxima 2.15 metros , e altura mínima 1.85 metros.	Und	15	171,43	2.571,45
40	SUPORTE HAMPER INOX C/ TAMPAS INOX C/ SACO EM SARJA CRU SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX, Armação tubular em inox saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízios, Capacidade aproximada 150 litros. Dimensões aproximadas do saco: 0,50 cm de diâmetro x 0,80 cm de profundidade. Dimensões externas aproximadas: Larg. 0,50 cm x Alt. 0,81 cm. Peso: 4kg.	Und	5	471,43	2.357,15
41	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE DESCARPACK, 13 LITROS - Suporte de metal para coletor perfurocortante 13L - Descarpack, Especificações: Material: arame BTC na cor branca.Possui parafusos e buchas para fixação na parede.	Und	25	53,71	1.342,75
					67.135,50
LOTE 05 - EQUIPAMENTOS					
1	Balão de Reinalação para anestesia.LÁTEX OU SILICONE, COM OPÇÕES HIPOALERGÊNICAS E SEM LÁTEX (LATEX-FREE). TAMANHOS PEQUENOS VOLUMES (250ML, 500ML VOLUMES MAIORES (1L, 2L, 3L)	Und	2	31,15	62,30
2	Cabo para Pinça Hemostática. Plugue banana de ø 3,97mm para conexão com saída monopolar do bisturi conector macho interno de ø 2,5mm para conexão com as pinças monopolares. Produzidos com silicone autoclavável e isolado. Comprimento de 3,0 metros. Permite conexão com diversas pinças disponíveis no mercado.	Und	5	184,55	922,75
3	Capacete Tipo Capuz p/ Oxigenação (HOOD) Grande 25x18cm.	Und	2	521,20	1.042,40
4	Capacete Tipo Capuz p/ Oxigenação (HOOD) Médio 20x21cm.	Und	2	590,81	1.181,62
5	Capacete Tipo Capuz p/ Oxigenação (HOOD) Pequeno 15x17cm.	Und	2	392,41	784,82
6	CARRINHO COMPLETO PARA LIMPEZA ESTRUTURA: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA OU PLÁSTICO INJETADO, ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL	Und	1	1.593,01	1.593,01



	HIGIENIZAÇÃO. RODÍZIOS: 4 RODAS GIRATÓRIAS (MÍNIMO 3" OU 4") PELO MENOS 2 RODÍZIOS COM FREIO. COMPARTIMENTOS: BALDES DUPLOS (ÁGUA LIMPA / ÁGUA SUJA) CAPACIDADE MÉDIA: 20 A 30 LITROS CADA SEPARADOR INTERNO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO CRUZADA PRENSA: PRENSA ESPREMEDORA LATERAL OU CENTRAL COMPATÍVEL COM MOP ÚMIDO OU PÓ ACESSÓRIOS SUPORTE PARA CABO DE MOP SUPORTE PARA SACO DE LIXO (MÍN. 60 A 90 LITROS) BANDEJAS OU CAIXAS ORGANIZADORAS PARA PRODUTOS DE LIMPEZA GANCHOS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 90-100 CM LARGURA: 50-60 CM COMPRIMENTO: 80-100 CM CAPACIDADE DE CARGA: APROXIMADAMENTE 80 A 120 KG CORES: VARIÁVEIS (AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE), APLICAÇÃO: LIMPEZA HOSPITALAR				
7	Cesto Expositor Empilhavel G, cor branco, Reforçado, Dimensões Externas 28cm de altura x 42cm de largura x 57cm de Comprimento, Porta Etiqueta Organizador.	Und	6	33,87	203,22
8	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO COMPLETO INFANTILTRAQUEIAS DE SILICONE: GERALMENTE 2 OU 4 UNIDADES (EX: 700MM) PARA CONDUÇÃO DE GASES. PEÇA-Y INFANTIL (90°): CONECTOR PARA O PACIENTE, FREQUENTEMENTE COM ENTRADA PARA MONITORIZAÇÃO. DRENOS/COLETORES DE ÁGUA: UTILIZADOS PARA EVITAR QUE A CONDENSAÇÃO CHEGUE AO PACIENTE. TUBO PROXIMAL/LINHA DE PRESSÃO: PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO NA VIA AÉREA. CONECTORES: COTOVELO 90°, ADAPTADORES. COMPATIBILIDADE: NEONATAL/INFANTIL, IDEAL PARA USO COM VENTILADORES AEROMED VG70, ENTRE OUTROS	Und	2	496,63	993,26
9	CIRCUITO PARA RESPIRADOR NEONATAL COM PROXIMALMATERIAL: SILICONE DE GRAU HOSPITALAR, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, ATÓXICO E 100% AUTOCLAVÁVEL. LINHA PROXIMAL (SENSOR DE FLUXO): POSICIONADA NO CONECTOR EM Y, PERMITE MEDIÇÃO PRECISA DE FLUXO E PRESSÃO PRÓXIMO À VIA AÉREA DO PACIENTE. ESTRUTURA: TRAQUEIAS CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISAS INTERNAMENTE PARA EVITAR OCLUSÃO DE GASES E FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. COMPONENTES: GERALMENTE INCLUI TRAQUEIAS, CONECTOR EM Y, DRENOS COLETORES DE ÁGUA E TUBO PARA CONEXÃO COM O UMIDIFICADOR. COMPATIBILIDADE: NEONATAL/INFANTIL, IDEAL PARA USO COM VENTILADORES AEROMED VG70, ENTRE OUTROS.	Und	2	433,81	867,62
10	CIRCUITO PARA VENTILADOR PULMONAR ADULTO AUTOCLAVÁVELMATERIAL: 100% SILICONE DE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E AUTOCLAVE. COMPONENTES: CONEXÃO EM Y, DRENOS PARA COLETA DE CONDENSAÇÃO E TUBOS DE SILICONE. IDEAL PARA USO COM VENTILADORES AEROMED VG70, ENTRE OUTROS.	Und	10	457,82	4.578,20
11	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL CORINO 188 X 88 X 11 ESPUMA D28	Und	40	460,00	18.400,00
12	COLCHONETE HOSPITALAR DESTINADO AO USO EM MACAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D28), COM REVESTIMENTO EM COURVIN HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE, INDICADO PARA USO HOSPITALAR E EM UNIDADES DE EMERGÊNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 180 A 190 CM, LARGURA: 50 A 60 CM, ESPESSURA: 5 A 10. CM.	Und	10	243,00	2.430,00
13	CONEXÃO TIPO Y PARA CIRCUITOS DE VENTILADOR MECÂNICO	Und	20	35,70	714,00



	(CONECTOR Y).				
14	DISCO DE EQUILÍBRIO PROPRIOCEPTIVO INDICADO PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, COORDENAÇÃO MOTORA E TREINO DE EQUILÍBRIO. CONFECCIONADO EM BORRACHA OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E INFLÁVEL, PERMITINDO AJUSTE DO NÍVEL DE INSTABILIDADE. POSSUI VÁLVULA PARA ENCHIMENTO E SUPORTA PESO CORPORAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 33 A 36 CM; ALTURA INFLADA 5 A 8 CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 100 KG. COR: VARIADA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	3	88,80	266,40
15	DISPOSITIVO MÉDICO PARA EXERCÍCIOS DE INSPIRAÇÃO PROFUNDA, TIPO INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO, MODELO COM 3 ESFERAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM BOCAL ANATÔMICO E TUBO FLEXÍVEL. USO INDIVIDUAL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, INDICADO PARA PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES PULMONARES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 16 CM, LARGURA 8 CM E PROFUNDIDADE 6 CM.	Und	10	88,83	888,30
16	DISPOSITIVO OSCILATÓRIO EXPIRATÓRIO PORTÁTIL, INDICADO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E HIGIENE BRÔNQUICA, UTILIZADO NA MOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO DE SECREÇÕES PULMONARES POR MEIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA OSCILANTE (PEP). CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE GRAU MÉDICO, ATÓXICO, COM ESFERA METÁLICA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL E BOCAL REMOVÍVEL. TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO. PRODUTO NOVO, COM REGISTRO NA ANVISA, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 13 A 15 CM, DIÂMETRO: 4 A 6 CM, PESO: ATÉ 200 G.	Und	4	145,69	582,76
17	Esfigmomanômetro Adulto: Aparelho de pressão em metal, braçadeira em nylon antialérgico, com fecho em velcro; impermeável, de alta resistência e durabilidade; bulbo, manguito e mangueira confeccionados em látex; tamanho adulto.	Und	10	127,11	1.271,10
18	ESTENSIOMETRO 7 TUBOS COM 1 PAR DE FILAMENTO NYLON ESP. TESTE DE SENSIBILIDADE CULTANEA.	Und	2	376,50	753,00
19	Estetoscópio Adulto: Estetoscópio Adulto Profissional Adulto. Auscultador: Cabeça dupla. Material do Auscultador: Aço Inox. Diâmetro do diafragma: 4,4cm. Material do Diafragma: Epóxi/Fibra de vidro. Tipo do Diafragma: Sintonizável. Diâmetro do Sino: 3,2cm. Material das Olivas: Nano silicone. Acabamento da Haste: Polido. Tubo em Y: Único de PVC. Comprimento Total: 78cm. Peso Total: 145g. Acompanha 02 pares de olivas. Garantia: 5 anos.	Und	10	390,33	3.903,30
20	FRASCO P/ ASPIRAÇÃO AUTOCLAVÁVEL 121°C TRANSPARENTE 5,0L.	Und	10	955,82	9.558,20
21	Hand Grip Kit com 5 Peças Fortalecedor de Mão Exercitador Dedos e Punhos Exercício Fisioterapia Dedos Mãos.	Kit	3	101,64	304,92
22	KIT CABO DE ECG BIONET + CARDIO CLIP E PERA PRECORDIAL. COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOTOUCH 3000 BIONET.	Kit	10	626,00	6.260,00
23	KIT CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE CONJUNTO COM 3 PEÇAS (CORES: PRETO, AMARELO E VERMELHO) IDEAL PARA O PROCESSO DE IMOBILIZAÇÃO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ESPESSURA: 3MM COMPRIMENTO: 1,54 M LARGURA: 5 CM PESO: 190G	Kit	1	44,41	44,41
24	KIT COLAR CERVICAL COM 5 TAMANHOS (PP, P, M, G, GG).	Kit	2	114,00	228,00
25	KIT DE EPAP (MASCARA FACIAL P,M,G, FIXADOR DE SILICONE, VALVULA PEEP AJUSTAVEL DE 5a20 cmH2O; CONECTOR	Kit	5	238,03	1.190,15



	Adaptador de PEEP; Conector em T com válvula unidirecional (22mm); Bocal PVC].				
26	KIT DE VENTOSA - KIT DE VENTOSA 10 COPOS, MATERIAL DOS COPOS: ACRÍLICO; CONTÉM: 6 COPOS Nº 1 - TAMANHO 4,5 CM; 1 COPO Nº 2 - TAMANHO 3,8 CM; 1 COPO Nº 3 - TAMANHO 3,5 CM; 1 COPO Nº 4 - TAMANHO 3,0 CM; 1 COPO Nº 5 - TAMANHO 2,3 CM; E UMA BOMBA À VÁCUO.	Kit	1	303,21	303,21
27	KIT MÁSCARA LARÍNGEA COM 7 UNIDADES. Tamanhos: n.º 1 rn a lactentes até 5kg; n.º 1,5 lactentes de 5 a 10 kg; n.º 2 lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg; n.º 2,5 crianças de 20 a 30kg; n.º 3 crianças / adolescentes de 30 a 50 kg; n.º 4 adultos de 50 a 70 kg; n.º 5 adultos acima de 70 kg.	Kit	5	261,63	1.308,15
28	KIT VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO, Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²), Conexões de entrada e saída: Latão cromado, Manômetro: Aço com pintura epóxi. - Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	Kit	20	1.178,67	23.573,40
29	LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO LED UNIVERSAL - 2,5 V X 500 MA, COMPATÍVEL.	Und	20	54,50	1.090,00
30	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA MADEIRA. Régua antropométrica pediátrica constituída em marfim, medindo 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, contendo marcação em milímetros, super prática e leve. Especificações: - Indicado para medir crianças; - Régua pediátrica; - Constituída em madeira marfim padrão; - 1 metro de comprimento.	Und	20	184,95	3.699,00
31	SENSOR DE OXIMETRIA CLIP ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR CHOICEMMED.	Und	3	404,93	1.214,79
32	SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL C/ MONITOR OLIDEF. Descrição do Produto: Sensor de Oximetria Adulto Compatível com (OLIDEF LOGICARE) Cabo com 3 metros de comprimento permite maior mobilidade, "dispensando a necessidade de um cabo extensor"; Modelo: CSL285B , Plug com 8 Pinos. Compatibilidade: (OLIDEF LOGICARE).	Und	3	456,05	1.368,15
33	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL COMPATÍVEL COM O MONITOR OLIDEF MODELO LOGICARE	Und	2	325,29	650,58
					92.231,02
LOTE 06 - EQUIPAMENTOS					
1	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL 15 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, REVESTIMENTO INTERNO.	Und	20	368,75	7.375,00
2	Caneta de Comando Manual. Controle manual através de botões tácteis que acionam as funções de corte e coagulação. Caneta Padrão Autoclavável. Mandril para eletrodos de Ø 1,6 mm a 2,38 mm. Cabo fixo de silicone com 3,0 metros. Conector de três pinos (Ø 3,97 mm) para conexão com o bisturi. Registro ANVISA/MS Nº 80445410008.	Und	5	427,85	2.139,25
3	Caneta de Comando Pedal. Controle através de pedal que aciona as funções de corte e coagulação. Caneta Padrão Autoclavável. Mandril para eletrodos de Ø 1,6 mm a Ø 2,38 mm. Cabo fixo de silicone com 3,0 metros. Conector isolado com pino Ø 3,97 mm para conexão com o bisturi. Registro ANVISA/MS Nº 80445410008.	Und	5	388,38	1.941,90
4	LANTERNA CLÍNICA LED DIAGNOSTICO, Tampa Haste em Aço (Liga/Desliga), Cabo (Punho) em Alumínio Anodizado para 02 (duas) pilhas pequenas tamanho AAA (Tipo Palito), Cabeçote em Alumínio Anodizado, LED 3,0 Volts.	Und	10	192,55	1.925,50
5	LANTERNA CLÍNICA PORTÁTIL, DE MÃO; FONTE DE LUZ: LED DE ALTA INTENSIDADE, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS; POTÊNCIA LUMINOSA: MÍNIMO 100 LUMENS; FEIXE FOCALIZADO, PERMITINDO ILUMINAÇÃO PRECISA E SEM	Und	20	53,34	1.066,80



	REFLEXOS; CORPO: PLÁSTICO ABS OU ALUMÍNIO ANODIZADO, RESISTENTE A QUEDAS E FÁCIL DE HIGIENIZAR; ALIMENTAÇÃO: PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS (AA OU INTEGRADAS); PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA; MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE À LIMPEZA COM PRODUTOS DE USO HOSPITALAR				
6	Lanterna tática profissional, projetada para uso operacional, com alta resistência mecânica e desempenho luminoso elevado. Corpo fabricado em liga de alumínio aeronáutico (alumínio anodizado tipo III – hard anodized), garantindo durabilidade, leveza e resistência à corrosão. Deve possuir potência mínima de 1.200 lúmens, com LED de alto desempenho (Cree, Osram ou equivalente), oferecendo feixe de luz uniforme, de longo alcance e com baixa dissipação de calor. Alcance mínimo do feixe de 200 metros. A lanterna deve contar com mínimo de 3 modos de operação: Alta intensidade; Média intensidade; Modo estroboscópico (strobo) para uso tático. Acionamento traseiro (tail switch) com sistema anti-choque e resposta rápida ao toque. Deve possuir proteção IPX6 ou superior, garantindo resistência à água, chuva forte e respingos. Alimentação por bateria recarregável (lítio 18650 ou superior), com carregador bivolt incluso ou sistema de recarga via porta USB embutida. Autonomia mínima de 2 horas no modo alto. A lanterna deve ser totalmente nova, lacrada, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante ou fornecedor.	Und	10	69,00	690,00
7	Otoscópio portátil de mão; Fonte de luz: LED de alta intensidade; Intensidade luminosa regulável, permitindo iluminação adequada do canal auditivo; Lente de aumento: mínimo 3x, transparente, sem distorção; Corpo: plástico ABS ou alumínio anodizado, resistente a quedas e fácil de higienizar; Alimentação: pilhas AA ou bateria recarregável; Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Conformidade com normas de segurança elétrica; Materiais atóxicos e resistentes à limpeza com produtos hospitalares	Und	23	304,98	7.014,54
8	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C, SENSOR. UNIDADE: UNIDADE. OBS: OXÍMETRO PULSO PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL, VISOR DE LED. MEDE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA. FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COMPACTO, DIGITAL, RESISTENTE À ÁGUA. ALIMENTADO POR PILHA. ACOMPANHA ESTOJO. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	Und	2	125,47	250,94
22.403,93					
LOTE 07 - EQUIPAMENTOS					
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL; BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 0 A 20 KG; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 10 G (0,01 KG); PLATAFORMA DE PESAGEM: ANTIDERRAPANTE E SEGURA, COM SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL DE HIGIENIZAR; MATERIAL DA PLATAFORMA: PLÁSTICO ABS OU AÇO INOX, RESISTENTE A QUEDAS E PRODUTOS DE LIMPEZA; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, SEM USO ANTERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CONFORMIDADE COM NORMAS DA ABNT NBR; MATERIAL ATÓXICO, SEGURO PARA USO INFANTIL; PRECISÃO E	Und	25	685,47	17.136,75



CONFIABILIDADE CERTIFICADAS.					
2	Balança antropométrica digital ou eletromecânica, destinada à pesagem e medição de estatura de indivíduos; Capacidade de pesagem: Mínima de 200 kg; Divisão mínima (precisão): 50 g ou superior; Superfície antiderrapante; Coluna: Estrutura vertical metálica ou equivalente, resistente, destinada à fixação do estadiômetro; Faixa de medição mínima de 0,80 m a 2,00 m; Graduação mínima em milímetros (mm) ou centímetros (cm); Régua/escala de fácil leitura; Estrutura resistente em aço carbono, inox ou equivalente, com pintura anticorrosiva ou acabamento durável; Produto deve possuir selo do INMETRO ou órgão acreditado, conforme regulamentação vigente; Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Condição do produto: Novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento.	Und	25	1.545,33	38.633,25
					55.770,00

4.2. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.433.283,52 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, obtido por meio da **média** dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Farias Brito/CE, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo



que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

6.2. As empresas deverão apresentar a comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de qualificação técnica e econômico-financeira, dentro daquelas previstas nos arts. 66 a 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6.5. Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Analisadas as soluções disponíveis, a solução viável definida foi a contratação para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, não havendo, portanto, restrições de mercado, e que visa atender, de forma contínua e eficiente, às demandas das Unidades de Saúde do Município de Farias Brito, garantindo a execução ininterrupta de serviços essenciais.

7.2. Essa solução assegura a execução ininterrupta dos serviços de saúde, fortalecendo a capacidade de resposta às demandas locais, contemplando a eficiência dos serviços executados, no que diz respeito à disponibilização de equipamentos que são imprescindíveis para a regular e eficiente execução da assistência à saúde prestada pelo Fundo Municipal de Saúde.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

8.6.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



8.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

8.11.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Preço

9.1.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.433.283,52 (um milhão quatrocentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

9.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2. Forma de Pagamento

9.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2. Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Prazo de Pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4. Condições de Pagamento

9.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.4.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1. O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	01	10.301.0025.2.049.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.301.0025.2.049.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.050.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.301.0025.2.050.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.051.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.301.0025.2.051.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.301.0025.2.052.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.301.0025.2.052.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0025.1.073.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.302.0025.1.073.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0025.2.054.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.302.0025.2.054.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0026.2.057.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.302.0026.2.057.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0026.2.058.0000	4.4.90.52.00
04	01	10.302.0026.2.058.0000	3.3.90.30.00
04	01	10.302.0030.1.075.0000	3.3.90.30.00

11.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA



12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão discriminadas na Minuta Contratual parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Poderá o Município de Farias Brito/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município de Farias Brito/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

13.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Farias Brito/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Farias Brito/CE, 31 de março de 2026.

Verônica Maira Costa Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico n.º 2026.04.07.1



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Farias Brito/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2026.04.07.1.**

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos bens cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Contratação para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE -						
1						
2						
3						
					TOTAL:	

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone: E-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone: E-mail:

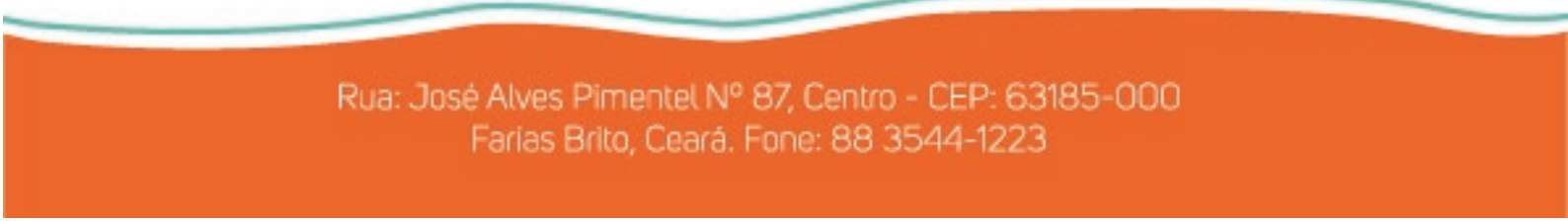
DADOS BANCÁRIOS



Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:
Data:

.....
Assinatura do Proponente

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)





ANEXO III

Modelo de Declarações

Pregão Eletrônico n.º 2026.04.07.1



MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico 2026.04.07.1

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade n.º e inscrito no CPF n.º, DECLARA:

- Que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data:

.....
Assinatura do Declarante

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



ANEXO IV

Minuta do Contrato

Pregão Eletrônico n.º 2026.04.07.1



MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Farias Brito/CE, por intermédio do(a) e a empresa para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, por intermédio do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida no(a), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico n.º 2026.04.07.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2026.04.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL



4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$** (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.



7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado por meio de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;

9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei n.º 14.133/2021;

9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;

9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;

9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



- 10.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,



ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei n.º 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei n.º 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Farias Brito/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF